



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



ATA INTERNA DE REALIZAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 70/2023

Sessão Nº 003

Edital nº **70/2023**
Processo **202212000376784**
Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de engenharia para a execução da obra de reforma do Fórum Criminal Desembargador Felelon Teodoro Reis – Comarca de Goiânia/GO.

Às nove horas do dia 31 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31.10.2023), reuniram-se, na sala da Diretoria de Contratações, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, 1º Andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário Nº 3.374/2023, para a continuação dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelo **Edital de nº 70/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de engenharia para a execução da obra de reforma do Fórum Criminal Desembargador Felelon Teodoro Reis – Comarca de Goiânia/GO. Declarada aberta a sessão interna a Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao pedido de desistência de participação no certame em curso, ainda na fase recursal da habilitação, encaminhado ao *e-mail* institucional pela licitante **Lars Locações e Engenharia Eireli – ME** em 30/10/23 (durante o prazo para apresentação de contrarrazões), sob a justificativa de que por ter sagrado-se vencedora em outros processos licitatórios que participou, em caso de assunção de novo contrato, poderia prejudicar o andamento ou até início das obras sob sua responsabilidade, **decidiu de forma unânime**, considerando o não encerramento da fase de habilitação, ante a pendência do julgamento dos recursos apresentados por Engemil Engenharia Empreendimentos Manutenção e Instalações Ltda. e Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda., acolher a pretensão posto que aceitável, amparada nas disposições contidas no artigo 43, § 6º, da legislação de regência deste certame (Lei nº. 8.666/93). Da leitura deste artigo infere-se que a desistência antes de encerrada a fase de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



habilitação é ato unilateral, isto posto, por conseguinte, prejudicado o julgamento dos recursos interpostos, ante a perda do objeto dos mesmos que no caso se referia a inabilitação da licitante recorrida. Nessa medida, a Comissão Permanente de Licitação, considera encerrada a fase de habilitação, restando habilitadas as empresas remanescentes, apontadas na ata da sessão nº. 002, ficando designado o dia **06/11/2024 às 14hs**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes das propostas destas empresas, cuja publicidade será dada através dos meios legais cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, declarou a Presidente encerrada a reunião e, para constar, eu _____ Viviane Rodrigues Guimarães, Secretária Executiva da Diretoria de Contratações, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da CPL

BARBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI

Membro da CPL

LORENA DA COSTA MACHADO

Membro da CPL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 759642568792 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 31/10/2023 às 11:31

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 31/10/2023 às 11:40

LORENA DA COSTA MACHADO

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 31/10/2023 às 12:21

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 31/10/2023 às 12:23

